

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de Despacho n.º 130/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 6 de Janeiro de 2005:

Em aditamento à deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 24 de Novembro de 2004, e no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de Julho, acerca da atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º (s) 5 a 7, do capítulo II, e tendo em consideração o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, em conjugação com o estipulado nos artigos 35.º a 40.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

Autorizar as Chefes de Divisão de Acção Social da Horta e Ponta Delgada, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço e Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, respectivamente, com efeitos à presente data, subdelegar, nas Coordenadoras e Coordenadoras Coadjuvante, a competência para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.

10 de Janeiro de 2005. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.